



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.150/2022

Em, 11 de abril de 2022.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 2.559.120,80 (dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil cento e vinte reais e oitenta centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
77 - 3.1.90.11.00.00 30270007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.579.099,61
06.001.10.302.0011.2.024.	MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC	
78 - 3.3.90.39.00.00 30270016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	419.719,60
06.001.10.303.0011.2.029.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA-MS	
79 - 3.3.90.30.00.00 30270051	MATERIAL DE CONSUMO	12.386,23
06.001.10.303.0011.2.086.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA-ESTADO	
80 - 3.3.90.30.00.00 60130037	MATERIAL DE CONSUMO	547.915,36

Total Suplementação: 2.559.120,80

Art. 2º. Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de abril de 2022.

APROVADO

Em 11/04/2022
Arison Valerio da Silva
Presidente / CSMG

SANCIONADO

Em: 19/04/22
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETANO NO MURAL
DA PREFEITURA

19.04.22
Mônica S. da Costa